



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO Nº 014/2020.
21 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Crédito Suplementar, através da Lei nº 713/2019 de 03 de dezembro de 2019, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 166.090,26 (cento e sessenta e seis mil noventa reais e vinte e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÃO	
.02	PODER EXECUTIVO		
02.08	DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO		
02.08.01	DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	23. COMERCIO E SERVIÇO		
	23. 695. TURISMO		
	23.695.0012. EMPREENDIMENTOS TURISTICOS		
20.606.0014.2.062	MANUTENÇÃO DO BALNEARIO MUNICIPAL		
(277) 3.3.90.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica		6.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.13.01	LOGRADOUROS		
	15. URBANISMO		
	15. 451. INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	15.451.0007. INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0007.1.0XX	CONSTRUÇÃO DE CANCHA DE MALHA		
(358) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações		39.590,26
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0025.2.107	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
(310) 3.3.90.36.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Fisica		20.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.12.03	ILUMINAÇÃO PUBLICA		
	15. URBANISMO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



15.451.0008.2.037	15.451. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
(314) 3.3.90.30.00	0008. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	1 Material de Consumo	100.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		166.090,26

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor R\$ 166.090,26 (cento e sessenta e seis mil noventa reais e vinte e seis centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-) ANULAÇÕES		
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.08.01	DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	23. COMERCIO E SERVIÇO	
	23.695. TURISMO	
	23.695.0012. EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	
20.606.0014.2.062	MANUTENÇÃO DO BALNEARIO MUNICIPAL	
(278) 3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Juridica	6.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01	LOGRADOUROS	
	15. URBANISMO	
	15.451. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0007. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0025.2.107	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(311) 3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Juridica	59.590,26
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.12.03	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	15. URBANISMO	
	15.451. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0008. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.451.0008.2.037	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(315) 3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Juridica	100.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		166.090,26

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e por anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa de 2020, sendo que das despesas suportados com recursos de Superávit Financeiro, seguem demonstrados na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

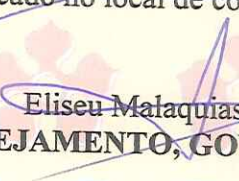
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 21 de fevereiro de 2020.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS